



INSTITUTO FEDERAL

Minas Gerais

Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Abril – Maio - Junho
Nº 15

Publicado em 01/0a/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Ouro Branco



Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Abril – Maio – Junho 2019

Nº 15

Publicado em 01/07/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA

Alexandro Ferreira de Souza

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS

REITOR:

Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE:

Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITOR DE ENSINO:

Carlos Bernardes Rosa Júnior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

Neimar de Freitas Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO:

Fernando Gomes Braga

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO**

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, CEP 35420-000, Minas Gerais.

DIRETOR GERAL:

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Paulo Henrique de Carvalho

DIRETOR DE ENSINO:

Gabriel Dias de Carvalho Junior

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS SUPERIORES:

Haroldo Lacerda de Brito

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS INTEGRADOS:

Wander Donizete Bebiano

COORDENADOR DA ÁREA BÁSICA – CURSOS INTEGRADOS:

Maria Virgínia Maciel Jordana

CHEFE DE GABINETE:

Aline Cristina Viana Rocha

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS:

Joelmer de Souza Andrade

COORDENADOR DE PESQUISA:

Leandro Elias Morais

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:

Juliane de Almeida Ribeiro

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA METALURGICA:

José Alberto da Cruz

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Luiz Maurílio da Silva

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO:
Édilus de Carvalho Castro Penido

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA:
Márcio Assis Miranda

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO:
Egberto Lucena Teles

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM METALURGIA:
David Hebert Vieira

SUMÁRIO

	Página
EDITAIS.....	07
PORTARIAS.....	34
ATAS CONSELHO ACADÊMICO.....	104
DIÁRIAS.....	108
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.....	111

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

EDITAL 11/2019 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitores, para o ano letivo de 2019, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Instrução Normativa nº 3 de 03 de abril de 2019.

1. Do programa de Monitoria:

- 1.1. O Programa Institucional de Monitoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes de Cursos Técnicos Integrados, selecionados por mérito acadêmico, tendo como objetivos:
 - 1.1.1. oferecer oportunidades de apoio escolar;
 - 1.1.2. contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;
 - 1.1.3. ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.
- 1.2. Cada professor deverá encaminhar à Diretoria de Ensino, em formulário próprio do campus, dentro do prazo estipulado pela Direção de Ensino, solicitação de monitoria, justificando a necessidade a partir dos objetivos do programa de monitoria.
- 1.3. A Diretoria de Ensino receberá as solicitações e poderá, a partir dos objetivos da monitoria, acrescentar indicação de outra(s) disciplina(s), justificando a inclusão.
- 1.4. Concluída a listagem de disciplinas consideradas elegíveis para receber monitores, a Diretoria de Ensino deverá:
 - 1.4.1. avaliar junto ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE) a necessidade de reserva de vaga para o atendimento aos alunos com demandas específicas;
 - 1.4.2. definir a distribuição de vagas para a monitoria e divulgar o resultado, informando, posteriormente, às gerências de ensino e aos presidentes dos colegiados o número de vagas destinadas aos cursos;
 - 1.4.3. distribuir as bolsas para monitoria observando a seguinte ordem de prioridade:
 - a. para as disciplinas comuns a diversos cursos do campus e que apresentem elevados índices de retenção;
 - b. para as disciplinas específicas dos cursos com elevados índices de retenção;

c. para as disciplinas que apresentem a maior relação de estudantes por professor.

1.4.4. Ao estabelecer a lista de prioridades, a Diretoria de Ensino do campus deve levar em conta a necessidade de diminuir o número global de retidos.

2. Das bolsas de monitoria:

2.1. As bolsas de Monitoria serão distribuídas conforme o seguinte quadro de disciplinas e vagas:

Curso/Área	Área/Disciplina	Vagas	Professor-Orientador
Informática	Programação I e II	01	Daniela C. Terra/ Carlos Eduardo Paulino
Área Básica	Língua Portuguesa I, II e III	01	Ana Paula Carvalho
Área Básica	Química II	01	Fabício Marques
Metalurgia	Metalurgia dos não ferrosos	01	Antônio Marlon

2.2. A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas, ou voluntária, exercida sem compensação financeira.

2.3. No caso da monitoria remunerada, o aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 7 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a serem pagos entre os meses de maio e dezembro de 2019.

2.4. A carga horária semanal total será de 10h e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.

2.5. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício, sendo vedado ao aluno acumular:

2.5.1. Duas bolsas por mérito acadêmico de fomento interno;

2.5.2. O auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico;

2.5.3. Uma bolsa de mérito acadêmico de fomento interno, excetuando-se os casos de monitoria, com outra bolsa de fomento externo;

2.5.4. O auxílio atividade com uma bolsa de fomento externo.

3. Das atribuições do monitor e do professor-orientador:

3.1. São atribuições do monitor:

3.1.1. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

3.1.2. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

3.1.3. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

3.1.4. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

3.1.5. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

3.1.6. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

3.1.7. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

3.2. São atribuições do professor-orientador:

3.2.1 selecionar o candidato à monitoria;

3.2.2. acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

3.2.3. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

3.2.4. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

3.2.4. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

3.2.5 produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

§ 1º – O professor-orientador será o professor que esteja ministrando a disciplina no semestre letivo correspondente ao edital de seleção de monitores.

§ 2º - Havendo necessidade, em casos de disciplinas comuns a diversos cursos, os presidentes dos colegiados definirão conjuntamente o professor-orientador.

§ 3º - Havendo necessidade, em caso de oferta da mesma disciplina atribuída a professores diferentes em turmas distintas do curso, o presidente do colegiado definirá o professor-orientador.

4. Da seleção dos monitores:

4.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, segundo o qual o desempenho acadêmico do candidato deverá ser auferido por um dos seguintes procedimentos, à escolha e sob responsabilidade do professor-orientador:

4.1.1. Prova escrita; ou

4.1.2. Análise do histórico escolar; ou

4.1.3. Entrevista; ou

4.1.4. Prova didática.

4.2. O candidato deverá ser avaliado segundo os seguintes critérios:

4.2.1. Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida;

4.2.2. Correção da linguagem;

4.2.3. Facilidade e clareza de expressão e comunicação;

4.2.4. Domínio do conteúdo;

4.2.5. Escrita legível.

4.3. À etapa única de seleção serão distribuídos 10 pontos, devendo o candidato, para fins de classificação, obter nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

4.4. Poderão ser selecionados monitores voluntários, conforme quadro abaixo, aplicando-se a eles todos os itens descritos neste edital, com exceção das prescrições contidas no item 2:

Curso	Área/Disciplina	Vagas	Professor-Orientador
Engenharia Metalúrgica	Álgebra Linear I	01	Aldo Vieira Pinto
	Química I	01	Moisés Paulo Teixeira
	Cálculo 1	01	Mariane Urias
Licenciatura em Pedagogia	Português Instrumental	01	Denise Maia
Sistemas de Informação	Algoritmos e Programação Procedimental	01	Daniela Costa Terra
	Cálculo 2	01	Mariane Urias
	Algoritmos e P. Procedimental	04	Daniela Costa Terra
Administração e Sistemas de Informação	Estatística I e II	01	Fernanda Gomes

4.5. O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado, porém sem remuneração.

4.6. Para participar do processo de seleção de monitores, os alunos interessados em se candidatar deverão imprimir e preencher a ficha de inscrição, entregando-a na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do campus, no período de 22/4/2019 a 25/4/2019.

4.7. O processo de seleção de monitores ocorrerá no período de 29/4/2019 a 03/5/2019.

4.8. O professor-orientador deverá encaminhar à Gerência de Ensino, no dia 06/5/2019, o resultado da seleção, em forma de relatório/tabela, contendo as seguintes informações: nome dos candidatos, disciplina, nome do professor-orientador, média obtida pelos candidatos e suas respectivas classificações no processo de seleção.

4.9. A classificação final será divulgada no site no dia 07/5/2019, até às 14h.

5. Avaliação do Programa de Monitoria:

5.1. Compete ao Colegiado do Curso fazer a avaliação semestral, por disciplina, das monitorias, encaminhando para a Diretoria de Ensino os relatórios, assinados pelo presidente e demais membros.

5.2. O relatório de avaliação que o Colegiado do Curso deverá produzir deve conter, no mínimo:

- 5.2.1. resultados obtidos com a monitoria;
 - 5.2.2. descrição das razões pelas quais o Colegiado de Curso considera que aquela disciplina apresenta alto volume de retenções;
 - 5.2.3. descrição das medidas, além da monitoria, tomadas ou planejadas com o intuito de reduzir os índices de retenção daquela disciplina.
- 5.3. A Diretoria de Ensino encaminhará, semestralmente, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria à Diretoria de Avaliação Educacional da Pró-Reitoria de Ensino.

6. Disposições Finais:

- 6.1. É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento destinado à Gerência de Ensino, protocolando junto à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.
- 6.2. O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.
- 6.3. O exercício da Monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:
 - 6.3.1. por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;
 - 6.3.2. por suspensão imposta ao estudante monitor;
 - 6.3.3. por trancamento de matrícula do estudante monitor;
 - 6.3.4. por obtenção de frequência do monitor inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada período letivo;
 - 6.3.5. por não cumprir as exigências do Programa de Monitoria.
 - 6.3.6. por solicitação de desligamento apresentada pelo estudante ao professor-orientador.
 - 6.3.7. Nos casos em que há pagamento de bolsa, a mesma também será automaticamente cancelada.
- 6.4. O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso concordando com as condições expressas neste Edital e, juntamente com o termo, apresentar os seguintes documentos para a Gerência de Ensino:
 - 6.4.1. Fotocópia do CPF;
 - 6.4.2. Fotocópia da identidade;
 - 6.4.3. Dados bancários (o monitor deverá ser o titular da conta corrente).
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Gerência de Ensino do IFMG – *Campus* Ouro Branco, considerando, sempre que possível, o cronograma estabelecido.

- 6.6. A publicação do resultado final deverá ser feita pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, em quadro de avisos, impresso e, concomitantemente, em ambiente virtual, no site institucional, utilizando, para registro, tabela padronizada.
- 6.7. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência, cometimento falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e infrequência do Monitor.

Ouro Branco, 22 de abril de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do IFMG – Campus Ouro Branco

EDITAL 11/2019

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITOR**

Eu, _____, estudante
do curso _____, atualmente cursando o
_____ ano/período, venho requerer minha inscrição para o processo seletivo
do Programa Institucional de Monitoria (Edital 11/2019) para a disciplina _____
do curso () Integrado () de Graduação.

Contato do candidato: Celular () _____ e-mail: _____

Assinatura

Ouro Branco – MG, ____/____/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL 11/2019
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR-GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO, Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso de suas atribuições, publica **RETIFICAÇÃO** do Edital 011/2019, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

- 4.6 Para participar do processo de seleção de monitores, os alunos interessados em se candidatar deverão imprimir e preencher a ficha de inscrição, entregando-a na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do campus, no período de 22/4/2019 a 25/4/2019.
- 4.7 O processo de seleção de monitores ocorrerá no período de 29/4/2019 a 03/5/2019.

LEIA-SE:

- 4.6 Para participar do processo de seleção de monitores, os alunos interessados em se candidatar deverão imprimir e preencher a ficha de inscrição, entregando-a na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do campus, no período de 22/4/2019 a 30/4/2019.
- 4.7 O processo de seleção de monitores ocorrerá no período de 01/4/2019 a 05/5/2019.

Ouro Branco, 26 de abril de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral IFMG Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL Nº 012/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público o presente edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 25 de maio de 2017 a 25 de maio de 2018, as inscrições para a registros de projetos para o **Programa Institucional de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Branco**, atendidos os prazos estabelecidos (Item 4 - Calendário do Edital).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Esse programa objetiva:

- Incentivar a interação entre ensino e pesquisa, por meio de atividades científicas e tecnológicas.
- Desenvolver o pensamento científico e tecnológico.
- Promover a iniciação à pesquisa dos alunos no *campus*.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na pesquisa básica e tecnológica e/ou em outras atividades profissionais.
- Estimular os pesquisadores a envolver alunos nas atividades científicas e tecnológicas.
- Estimular o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, alunos e os atores externos ao Instituto, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.
- Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiem a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

2. RECURSOS FINANCEIROS

Este edital **não** contemplará nenhuma forma de subsídio financeiro, ou seja, não há recurso disponível para bolsas e tampouco custeio/capital.

3. PROJETO

3.1 Serão elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG-Campus ouro Branco

3.1.1 A inscrição do projeto neste edital terá como data limite o dia 31/11/2019.

3.1.2 A execução do projeto deverá ter no mínimo de 08 (oito) e no máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceitação da proposta pelo Campus;

3.1.3 Para submeter projetos é necessário estar cadastrado como avaliador no módulo Pesquisa no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo orientador, impreterivelmente, exclusivamente, via SUAP no seguinte endereço <https://suap.ifmg.edu.br/>, durante o período de vigência deste edital, por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP, os quais poderão ser acessados através do link mencionado em Submeter Projeto de Pesquisa, constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo-se o caminho Pesquisa > Projetos > Submeter Projetos.

3.3 No ato da inscrição, o pesquisador deverá realizar o preenchimento do projeto na plataforma SUAP dos seguintes itens:

3.3.1 Resumo do projeto de pesquisa.

3.3.2 Palavras-chave do projeto: utilizando no mínimo 3 (três) palavras.

3.3.3 Introdução.

3.3.4 Justificativa do projeto: Descrever a originalidade e a importância da pesquisa e seus impactos. Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

3.3.5 Fundamentação teórica: Comprovar com os principais autores mundiais a fundamentação da pesquisa, realçando dados recentes.

3.3.6 Objetivo Geral: Explicitar os objetivos gerais e específicos, relacionando as metas do projeto, as quais devem ser preenchidas em aba própria na ferramenta SUAP, definindo o produto final que será obtido com a pesquisa e relacionando-o aos resultados esperados.

3.3.7 Metodologia da Execução do Projeto: Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários.

3.3.8 Acompanhamento e Avaliação do Projeto Durante a Execução: Deverá descrever a forma de execução, os parâmetros de avaliação e desenvolvimento do projeto e os índices que serão utilizados para acompanhamento e cumprimento das metas.

3.3.9 Resultados esperados: Explicitar os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social, deverá apresentar os possíveis produtos que serão gerados da pesquisa.

3.3.10 Bibliografia: Listar todas as citações descritas utilizadas na redação deste projeto seguindo a norma NBR6023/2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.3.11 Equipe: Na aba própria deverá ser incluída a equipe do projeto.

3.3.12 Metas: Na aba própria deverá ser descrita a meta e em cada meta as atividades que serão desenvolvidas.

3.3.13 Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso: Para projetos inscritos neste edital, o proponente deverá zerar os valores referente a recursos financeiros.

3.3.14 Plano de desembolso: Para projetos inscritos neste edital, o proponente deverá zerar os valores referente a recursos financeiros.

3.3.15 Anexos – Deverão ser anexados em aba própria no SUAP:

a) plano de trabalho diferente para cada voluntário de iniciação científica ou iniciação científica Jr, se solicitado. Serão considerados como diferentes aqueles planos de trabalhos que apresentarem distinção de pelo menos 50% das atividades (Anexo I).

b) Projetos que irão realizar pesquisa com seres humanos deverão apresentar protocolo de submissão da proposta à Plataforma Brasil, ou a órgão considerado equivalente a ser avaliado pela SEPPG, anexando o documento.

c) Projetos que irão realizar pesquisa com animais deverão apresentar protocolo de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG), ou a órgão considerado equivalente a ser avaliado pela SEPPG, anexando o documento.

d) Pesquisa que desenvolva ações com o Patrimônio Genético e conhecimento tradicional associado deverão ser registradas no SIGEN, ou a órgão considerado equivalente a ser avaliado pela SEPPG.

3.4 Projetos com documentação incompleta não serão aceitos, estando automaticamente desclassificados.

3.5 Será vedada a inclusão posterior de colaboradores eventuais que não foram previstos e aprovados no projeto submetido.

3.6 Orientadores/Pesquisadores que possuem débitos/pendências com a Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação estão impedidos de participar do edital até a devida regularização.

3.7. Os projetos deverão ter claro propósito de pesquisa, e/ou desenvolvimento científico/tecnológico, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a pesquisa do Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino.

4 – CALENDÁRIO DO EDITAL

Publicação do edital	25/04/2019
Período de inscrição	25/04/2019 à 31/11/2019
Homologação das inscrições	25/04/2019 à 31/11/2019
Vigência do projeto	Até 8 a 12 meses após início do registro do projeto
Entrega do formulário de frequência do discente voluntário de iniciação científica	Mensalmente
Prazo para entrega do relatório final	Até dois meses após a conclusão do projeto

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

5.1. Ser servidor efetivo do IFMG - *Campus* Ouro Branco, com formação de nível superior.

5.2. Possuir *Curriculum Lattes* atualizado (pelo menos 6 meses).

5.3. Selecionar e/ou indicar o estudante voluntário, aluno com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e com disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos e bom desempenho acadêmico.

5.4. Assumir compromisso formal com as atividades do projeto.

5.5. Entregar, mensalmente, o Formulário de Frequência e relato das atividades desenvolvidas pelo estudante voluntário à Coordenação de Pesquisa (Anexo-II).

5.6. Apresentar relatório final de atividades à Coordenação de Pesquisa, conforme Calendário do Edital.

5.7. Informar e justificar imediatamente à Coordenação de Pesquisa do *Campus* o impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

6.1. Estar regulamente matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.

6.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade para execução do plano de trabalho.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A documentação e as informações prestadas pelo bolsista e/ou coordenador serão de sua inteira responsabilidade, devendo fornecer a documentação completa, correta e legível e dados comprovadamente verídicos.

7.2. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.

7.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco.

7.4. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados na plataforma SUAP.

Ouro Branco, 23 de abril de 2019.

LAWRENCE DE ANDRADE MAGALHÃES

Diretor-Geral *pro-tempore* IFMG- *Campus* Ouro Branco

EDITAL Nº 012/2019

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -
CAMPUS OURO BRANCO**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO (NÚMERO DO PLANO*)

TÍTULO DO PROJETO:

AÇÕES/ ATIVIDADES	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

*ATENÇÃO – Em caso de projetos com mais de 01 (um) estudante voluntário, é obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho para cada um.

EDITAL Nº 012/2019**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -
CAMPUS OURO BRANCO****ANEXO II - FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA
DECLARAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS E FREQUÊNCIA NO MÊS.**

NOME DO ALUNO:							CPF:				
NOME DO COORDENADOR:											
NOME DO COLABORADOR:											
MÊS DA DECLARAÇÃO:											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TÍTULO DO PROJETO:											
ATIVIDADES REALIZADAS PELO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO NO MÊS:											
DECLARAÇÃO											
Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Pesquisa que o(a) aluno(a) CUMPRIU () / NÃO CUMPRIU () com as obrigações no presente mês.											

Nestes termos, firmamos a declaração das atividades realizadas e frequência no mês acima especificado.

Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL
Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, CEP 36420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br – (31) 3742-2149

EDITAL 013/2019

ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO IFMG *CAMPUS OURO BRANCO*

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura do processo eleitoral simplificado destinado à seleção de candidatos para atuarem como membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus Ouro Branco*.

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. A condução do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG – *Campus* Ouro Branco, ficará a cargo do Gabinete da Direção Geral e do setor de Gestão de Pessoas do *campus*.

1.2. Os responsáveis pelo processo deverão:

1. Elaborar e cumprir as normas do presente Edital;
2. Coordenar as atividades do processo eleitoral simplificado;
3. Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
4. Deliberar sobre eventuais recursos interpostos;
5. Publicar todas as informações relacionadas com o presente Edital;
6. Dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e da comunidade acadêmica quanto à interpretação dos critérios do processo eleitoral.

2. DO OBJETIVO E DO CALENDÁRIO

2.1. Este Edital visa a eleição de 2 (dois) membros suplentes para a CPPD Local do *Campus* Ouro Branco, conforme disposto no Art. 2º da Resolução 006 de 06 de abril de 2016 do Conselho Superior do IFMG.

2.2. Os mandatos dos membros eleitos serão de 2 (dois) anos.

2.3. O calendário do processo eleitoral simplificado para escolha dos membros da CPPD Local obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

EVENTO	PERÍODO
--------	---------

Recebimento das inscrições	14/05/2019 a 20/05/2019
Divulgação das candidaturas homologadas	21/05/2019
Campanha dos candidatos	22/05/2019 a 24/05/2019
Eleição	28/05/2019 a 29/05/2019
Divulgação dos resultados	30/05/2019
Recebimento de recursos	31/05/2019
Homologação dos resultados	A partir de 03/06/2019

3. DAS CANDIDATURAS

3.1. Poderão se candidatar apenas os docentes efetivos lotados no IFMG – *Campus* Ouro Branco e que não estejam afastados por qualquer motivo.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no Anexo I.

§1º. Os candidatos deverão enviar o formulário de inscrição preenchido para o e-mail gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br até as 23:59h do último dia das inscrições.

§2º. A homologação das candidaturas será realizada por e-mail enviado diretamente a cada candidato.

§3º. A lista contendo o nome dos candidatos homologados será divulgada para toda comunidade acadêmica no site institucional.

§4º. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir da divulgação dos candidatos homologados.

3.3. No caso de nenhum candidato se inscrever, o processo eleitoral estará automaticamente finalizado.

4. DA VOTAÇÃO E DA CAMPANHA

4.1. A votação ocorrerá no período de **28 a 29 de maio de 2019**.

4.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico (o link para a votação será enviado para o e-mail institucional de cada docente do *campus*).

4.3. Estarão aptos a votar todos os docentes efetivos do IFMG – *Campus* Ouro Branco, desde que não estejam licenciados ou afastados por qualquer motivo.

4.4. Cada docente deverá votar em dois candidatos, conforme o número de vagas especificadas no item 2.1 deste Edital.

4.5. Os candidatos terão liberdade de promover suas campanhas no *campus* e em meios eletrônicos, sem perturbar as atividades regulares da Instituição.

4.6. O material para publicidade individual será de responsabilidade de cada candidato, ficando os mesmos inteiramente responsáveis por sua produção e conteúdo.

5. DO PLEITO E DA APURAÇÃO

5.1. O link para votação estará disponível apenas durante o período das eleições informado no item 4.1 deste Edital.

5.2. Após o período de votação os responsáveis pelo processo eleitoral farão a apuração do número de votantes, do número de votos de cada candidato e o registro em ata dos fatos relacionados com o pleito e apuração.

5.3. Encerrada a apuração e totalizados os votos, a classificação dos candidatos será registrada em ordem decrescente para fins de consolidação do pleito.

5.4. Os candidatos eleitos, até o limite especificado no item 2.1 deste Edital, serão considerados como membros suplentes, considerando especificidade do *Campus*, que já elegeu seu membro titular.

5.5. Havendo empate entre os candidatos, o desempate será feito tendo como base os seguintes critérios:

1. Candidato com maior tempo de exercício funcional no IFMG – *Campus* Ouro Branco;
2. Candidato com a maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail gabinete.pontenova@ifmg.edu.br nos prazos estabelecidos no calendário disponibilizado neste Edital.

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pela condução do processo eleitoral examinar os recursos e emitir decisão conclusiva e irrecorrível.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As disposições contidas na ficha de inscrição e em demais publicações decorrentes deste processo seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

7.2. Casos omissos serão analisados e julgados pelos responsáveis pelo processo eleitoral.

ANEXO I
Ficha de Inscrição

Eu, _____, matrícula SIAPE n° _____, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do *Campus* Ouro Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, venho requerer minha inscrição como candidato(a) a membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *campus*, nos termos do Edital n° 017/2019.

Declaro estar ciente da legislação e concordar com o regulamento do processo eleitoral para escolha dos membros da CPPD.

Ouro Branco - MG, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL
Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, CEP 36420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br – (31) 3742-2149

EDITAL Nº 013/2019

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Retificar em parte o Edital 013/2019 referente a **eleição de membros para Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFMG Campus Ouro Branco**.

Onde se lê:

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail gabinete.pontenova@ifmg.edu.br nos prazos estabelecidos no calendário disponibilizado neste Edital.

Leia-se:

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br nos prazos estabelecidos no calendário disponibilizado neste Edital.

Ouro Branco, 13 de maio de 2019

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
DIRETORIA GERAL
Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, CEP 36420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br – (31) 3742-2149

EDITAL 014/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA, BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS OURO BRANCO*, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, torna público a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Pedagogia para ingresso no segundo semestre de 2019.

1. DAS VAGAS

O IFMG - *Campus* Ouro Branco ofertará vagas remanescentes para ingresso no SEGUNDO semestre letivo de 2019, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

CURSO	VAGAS REMANESCENTES	
	Interna	Externa e Portador de Diploma de Curso Superior
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	4 (quatro)	4 (quatro)
BACHARELADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA	3 (três)	3 (três)
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	10 (dez)	5 (cinco)
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1 (uma)	1 (uma)

2. DAS FORMAS DE ACESSO

2.1 As vagas ofertadas referem-se às seguintes modalidades de ingresso:

- transferência externa – modalidade de ingresso destinada ao discente oriundo de outros campi do IFMG ou de outras Instituições de Ensino Superior;
- transferência interna – a modalidade de ingresso destinada ao discente regularmente matriculado em curso do IFMG – Campus Ouro Branco, para outro curso, no âmbito do próprio campus;

- c) portadores de diploma de curso superior – modalidade de acesso destinada ao candidato que possui curso superior e que deseja obter novo título.

2.1.1 O ingresso por transferência externa ficará condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:

- a) pode ser aceita a transferência externa do discente oriundo de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, e que esteja matriculado em curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) se houver correlação de estudos entre as disciplinas cursadas pelo candidato e a matriz curricular do curso ao qual se candidatar;
- c) se houver integralização, do 1º primeiro período letivo do curso pelo candidato, na data da inscrição neste processo seletivo, na instituição de ensino superior em que estiver matriculado e ter cursado as disciplinas para o curso pretendido, conforme Anexo II;
- d) ter que concluir, no *Campus* Ouro Branco-IFMG, no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso ao qual se candidatar;
- e) ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas na instituição de ensino superior de origem.

2.1.2. O ingresso por transferência interna ficará condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:

- a) se houver integralização, do 1º primeiro período letivo do curso pelo candidato, na data da inscrição neste processo seletivo e ter cursado as disciplinas para o curso pretendido, conforme Anexo II;
- b) aprovação em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no curso de origem;
- c) ter que concluir no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso ao qual se candidatar;
- d) não ter sido desligado do curso, no mesmo período letivo de publicação deste edital;
- e) não ter transferido de curso em processos anteriores.

2.1.3. O ingresso como portador de diploma de curso superior ficará condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:

- a) ser portador de diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) ser portador de diploma estrangeiro de curso superior de graduação revalidado, conforme procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Educação;
- c) ter que concluir, no *Campus* Ouro Branco-IFMG, no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso ao qual se candidatar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o preenchimento de vagas remanescentes constantes neste edital será gratuita e deverá ser feita no período de 27 de maio a 07 de junho de 2019, das 14 às 20 horas, na Secretaria

do *Campus* Ouro Branco-IFMG localizado na Rua Afonso Sardinha, n. 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG.

3.2. O candidato, para realizar a inscrição no processo seletivo, deverá apresentar formulário de inscrição do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, disponível no Anexo I, devidamente preenchido, juntamente com as ementas das disciplinas cursadas, conforme Anexo II, com aprovação no curso de origem e uma cópia do currículo.

3.2.1. O preenchimento do formulário de inscrição e do Currículo é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou inadequado.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão selecionados através da análise de currículo.

4.1.1 Para a Licenciatura em Pedagogia, será realizada uma entrevista com o candidato sobre seu currículo, a ser agendada pelo e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 A classificação dos candidatos se dará a partir da análise qualitativa do currículo e será feita por curso e por dois grupos de concorrência:

a) transferência interna;

b) transferência externa e portador de diploma de curso superior.

4.3 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

4.4 Caso a vaga no processo de transferência interna não seja preenchida, a critério da coordenação de curso, poderá conceder a vaga para o processo de transferência externa.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado será divulgado a partir das 17 horas do dia 25 de junho de 2019, via internet, na página do IFMG Campus Ouro Branco ([https:// www.ifmg.edu.br/ourobranco](https://www.ifmg.edu.br/ourobranco)).

5.2 É direito do candidato formalizar recurso quanto ao resultado da seleção no prazo máximo de 24 horas após a divulgação. Os recursos deverão ser encaminhados, por escrito, à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* Ouro Branco-IFMG localizada na Rua Afonso Sardinha, n. 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A convocação para a matrícula obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas no presente edital.

6.2. Os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, deverão se apresentar para efetivação da matrícula na Secretaria do Campus Ouro Branco, no período de 24 a 27 de Junho de 2019, de 18 às 20 horas, para entrega dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);

- b) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
 - c) carteira de identidade (original e fotocópia);
 - d) uma foto recente no tamanho 3x4;
 - e) CPF (original e fotocópia);
 - f) título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
 - g) comprovante de quitação com o serviço militar para homens (original e fotocópia);
 - h) histórico escolar original ou cópia autenticada, emitido pela instituição de origem, contendo carga horária das disciplinas, nota e/ou conceito, bem como o rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas - para os casos de transferência externa e para obtenção de novo título. (original e fotocópia);
 - i) guia de transferência ou comprovante de matrícula da instituição de origem, emitido no máximo 60 dias antes da data da matrícula no curso para o qual foi aprovado nesse processo seletivo (para os casos de transferência externa);
 - j) diploma de graduação, ou cópia autenticada, (para os candidatos como portador de diploma de curso superior);
 - k) comprovante de residência recente.
- 6.3. O candidato que não se apresentar com a documentação exigida nas datas e horários acima perderá o direito à vaga.
- 6.4. Poderão ser feitas tantas chamadas quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas e respeitando-se o limite de até 20 dias úteis após o início das aulas.
- 6.5. A seleção de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso de novos alunos no segundo semestre de 2019.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *Campus* Ouro Branco-IFMG.

Ouro Branco, 21 de maio de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do IFMG-*Campus* Ouro Branco

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 014/2019

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA	TELEFONE: (31) 3938 1200
--------------------------------------	---------------------------------

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

NOME DO CANDIDATO (A):			
RG:	ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	CEL:
Email:	CURSO DE ORIGEM:		
CURSO PRETENDIDO:			
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:			

2 - Inscrição - Edital Vagas Remanescentes 014/2019

Nome do Candidato: _____

Email: _____

Funcionário da Secretaria: _____

Ouro Branco, _____ de Junho de 2019.

Assinatura

ANEXO II

DISCIPLINAS-CHAVE DOS CURSOS - EDITAL 014/2019

1 Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica

- a) Álgebra I
- b) Introdução à Programação
- c) Cálculo I
- d) Química I

2 Curso Bacharelado em Administração

- a) Cálculo I

3 Curso Licenciatura em Pedagogia

- a) Libras I

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõem sobre dispensa e designação de ocupantes de Função Comissionada de Coordenador de Curso de Graduação do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 080 – Art. 1º. DISPENSAR o servidor **ERIC BARTULICI**, Matrícula SIAPE 2256302, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Nº 081 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSÉ ALBERTO DA CRUZ JÚNIOR**, Matrícula SIAPE 2360327, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia Metalúrgica do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

PORTARIAS DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõem sobre dispensa e designação de Representantes de Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 082 - Art. 1º. DISPENSAR a servidora abaixo relacionada da Representação da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Maria Virgínia Maciel Jordana como representante da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Nº 083 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada como Representante da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Heleniara Amorim Moura como representante da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa a 13 de março de 2018.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 084 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Jaqueline Cássia da Rocha Pereira	2162116	D-303	D-304	30/03/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de abril de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõem sobre a dispensa e designação de ocupante de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 085 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **FELIPE RODRIGUES COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2411361, da função de **Coordenador de Tecnologia da Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-02.

Nº 086 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **VICTOR HUGO DOMINGUES D'AVILA**, ocupante do cargo efetivo Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2157950, para a função de **Coordenador de Tecnologia da Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-02.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de abril de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Substituição de Função Gratificada do IFMG – *Campus Ouro Branco*.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 087 Art. 1º. DISPENSAR o servidor **VICTOR HUGO DOMINGUES D'ÁVILA**, ocupante do cargo efetivo Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1157950, da função de **Coordenador de Tecnologia da Informação SUBSTITUTO do IFMG – *Campus Ouro Branco***, Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

Nº 088 Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FELIPE RODRIGUES COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2411361, para a função de **Coordenador de Tecnologia da Informação SUBSTITUTO do IFMG – *Campus Ouro Branco***, Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Ouro Branco*;

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias;

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de abril de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Ouro Branco*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA 089 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	4	08/04/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 09 de abril de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõem sobre dispensa e designação de ocupantes de Função Comissionada de Coordenador de Curso de Graduação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 090 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **JÂNIO ROSA DA SILVA**, Matrícula SIAPE 1752938, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Nº 091 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LUIZ MAURILIO DA SILVA MACIEL**, Matrícula SIAPE 1155513, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenador do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de abril de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõem sobre dispensa e designação de Representantes de Área do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 092 - Art. 1º. DISPENSAR a partir de 29/05/2017, a servidora abaixo relacionada como Representante de Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Bárbara Ferreira Matias Bianch - Representante da Área de Educação.

Nº 093 - Art. 1º. DESIGNAR a partir de 29/05/2017, o servidor abaixo relacionado como Representante de Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Marcelo Fernandes Pereira - Representante da Área de Educação.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de abril de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre dispensa e designação de ocupantes de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 94 - Art. 1º. DISPENSAR a servidora **IVONNE AZEVEDO MAKHOUL**, Matrícula SIAPE 1348890, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-04, com vigência a partir desta data.

Nº 95 Art. 1º. DESIGNAR a servidora **EFIGÊNCIA DE FÁTIMA CORNÉLIO ALADIM**, Matrícula SIAPE 2361185, ocupante do cargo efetivo de Intérprete de Libras, para a função de **Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-04, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre dispensa e designação de Representante de Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 098 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **LUIZ MAURÍLIO DA SILVA MACIEL**, matrícula SIAPE 1155513, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Representação da Área de Computação do IFMG – *Campus* Ouro Branco, com vigência a partir desta data.

Nº 099 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO PAULINO SILVA**, matrícula SIAPE 1782787, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a Representação da Área de Computação do IFMG – *Campus* Ouro Branco, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 100 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
David Hebert Vieira	2390185	D-101	D-102	04/05/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 101 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Édilus de Carvalho Castro Penido	1454988	D-303	D-304	22/04/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 102 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em
Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Silmara Cássia Pereira Couto Neiva	2160481	D-303	D-304	16/03/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 103 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Márcia Margarida Vilaça	2020279	E-404	E-405	18/04/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 104 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Rosângela Marques de Souza	2023706	E-404	E-405	08/05/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de abril de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 105 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015,

e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Silmara Cássia Pereira Couto Neiva	2160481	4	16/04/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 24 de abril de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Substituição de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 106 Art. 1º. DISPENSAR o servidor **FELIPE RODRIGUES COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2411361, da função de **Coordenador de Tecnologia da Informação SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

Nº 107 Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO GOMES DE MORAES**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 3109794, para a função de **Coordenador de Tecnologia da Informação SUBSTITUTO do IFMG – Campus Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco;

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias;

Art. 4º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 24 de abril de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 108 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do Colegiado do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG - *Campus* Ouro Branco, conforme o seguinte:

- Luiz Maurílio da Silva Maciel, Professor EBTT, como Presidente do Colegiado do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação;
- Daniela Costa Terra, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;
- Édilus de Carvalho Castro Penido, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;
- Jânio Rosa da Silva, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;
- Carlos Eduardo Paulino Silva, Professor EBTT, como Representante Suplente do Corpo Docente da área do curso;
- Gabriel Dias de Carvalho Júnior, Professor EBTT, como Representante Titular da Direção de Ensino;
- Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Professor EBTT, como Representante Suplente da Direção de Ensino;
- Fernanda Gomes Silveira, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente das áreas colaboradoras;
- Alexandre Goulart Arruda, Professor EBTT, como Representante Suplente do Corpo Docente das áreas colaboradoras;
- Gustavo Assis Isaac, aluno do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação, como Representante Titular do Corpo Discente;
- Arthur Tadeu Amâncio, aluno do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação, como Representante Suplente do Corpo Discente.
- Ludmila de Aguiar Souza, aluna do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação, como Representante Suplente do Corpo Discente.

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 24/04/2019, a Portaria nº 079 de 07 de junho de 2018.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 24 de abril de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 109 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- LUIZ MAURÍLIO DA SILVA MACIEL, Professor EBTT, Mestre em Computação;
- ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO, Professor EBTT, Doutor em Engenharia Agrícola;
- LUCIANA LOURDES SILVA, Professora EBTT, Doutora em Ciência da Computação;
- MARCELO FERNANDES PEREIRA, Professor EBTT, Doutor em Educação;
- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Mestre em Ciência da Computação;

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 24/04/2019, a Portaria nº 076 de 07 de junho de 2018.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 24 de abril de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 110 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Retificação da Portaria 109/2019, que trata sobre a alteração do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR a Portaria 109 de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre a **alteração do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG – Campus Ouro Branco**.

Onde se lê:

- LUIZ MAURÍLIO DA SILVA MACIEL, Professor EBTT, Mestre em Computação;
- ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO, Professor EBTT, Doutor em Engenharia Agrícola;
- LUCIANA LOURDES SILVA, Professora EBTT, Doutora em Ciência da Computação;
- MARCELO FERNANDES PEREIRA, Professor EBTT, Doutor em Educação;
- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Mestre em Ciência da Computação;

Leia-se:

- LUIZ MAURÍLIO DA SILVA MACIEL, Professor EBTT, Mestre em Computação;
- ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO, Professor EBTT, Doutor em Engenharia Agrícola;
- JÂNIO ROSA DA SILVA, Professor EBTT, Mestre em Ciência da Computação;
- LUCIANA LOURDES SILVA, Professora EBTT, Doutora em Ciência da Computação;
- MARCELO FERNANDES PEREIRA, Professor EBTT, Doutor em Educação;
- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Mestre em Ciência da Computação;

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 25 de abril de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 111 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Retificação da Portaria 110/2019, que trata sobre a Retificação da portaria 109/2019, que altera o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR a Portaria 110 de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a Retificação da portaria 109/2019, que altera o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Onde se lê:

- LUIZ MAURÍLIO DA SILVA MACIEL, Professor EBTT, Mestre em Computação;
- ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO, Professor EBTT, Doutor em Engenharia Agrícola;
- LUCIANA LOURDES SILVA, Professora EBTT, Doutora em Ciência da Computação;
- MARCELO FERNANDES PEREIRA, Professor EBTT, Doutor em Educação;
- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Mestre em Ciência da Computação;

Leia-se:

- LUIZ MAURÍLIO DA SILVA MACIEL, Professor EBTT, Doutor em Engenharia de Sistemas e Computação;
- ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO, Professor EBTT, Doutor em Engenharia Agrícola;
- JÂNIO ROSA DA SILVA, Professor EBTT, Mestre em Ciência da Computação;

- LUCIANA LOURDES SILVA, Professora EBTT, Doutora em Ciência da Computação;

- MARCELO FERNANDES PEREIRA, Professor EBTT, Doutor em Educação;

- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Mestre em Ciência da Computação;

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 25 de abril de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 112 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG
– Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Wander Donizete Bebiano	2162523	4	14/05/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de abril de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 113 DE 29 DE ABRIL DE 2019

**Dispõe sobre Alteração do Colegiado do Curso
Técnico Integrado em Informática do IFMG –
Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 16/04/2019, os servidores e discentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Colegiado do Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG – *Campus* Ouro Branco;

- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Presidente do Colegiado;
- DANIELA COSTA TERRA, Professora EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Informática;
- ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Informática;
- LUCIANA LOURDES DA SILVA, Professora EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Informática;
- JÂNIO ROSA DA SILVA, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Informática;
- THIAGO VINÍCIUS TOLEDO, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da Área Colaboradora;
- ANA PAULA MENDES ALVES DE CARVALHO, Professora EBTT, Representante Suplente do corpo docente da Área Colaboradora;
- LAWRENCE DE ANDRADE MAGALHÃES GOMES, Diretor do campus, Representante Titular da Direção;
- GABRIEL DIAS DE CARVALHO JUNIOR, Diretor de Ensino, Representante Suplente da Direção;

- FELIPE RODRIGUES COSTA PEREIRA, Técnico em Tecnologia da Informação, Representante Titular dos servidores Técnicos Administrativos;
- EFIGÊNIA DE FÁTIMA CORNÉLIO ALADIM, Intérprete de Libras, Representante Suplente dos servidores Técnicos Administrativos;
- GABRIEL CEZAR RODRIGUES, Aluno do Curso Técnico Integrado em Informática, Representante Titular do corpo discente;
- BRUNO DE PAULA SANTOS E SANTOS, Aluno do Curso Técnico Integrado em Informática, Representante Suplente do corpo discente;
- MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS SANTOS Aluno do Curso Técnico Integrado em Informática, Representante Titular do corpo discente;
- JOSÉ GUILHERME RESENDE SILVA E SOUZA, Aluno do Curso Técnico Integrado em Informática, Representante Suplente do corpo discente.

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 16/04/2019, a Portaria nº 060 de 14 de maio de 2018.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 29 de abril de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 114 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Aceleração do IFMG
– Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 491, de 30/04/2019, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Charles Tim Batista Garrocho	1146652	Mestrado	D-102	D-301	03/02/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de abril de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõem sobre dispensa e designação de ocupantes de Função Comissionada de Coordenador de Graduação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 115 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **GÉRBER LÚCIO DA SILVA**, Matrícula SIAPE 1272021, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador do Curso Bacharelado em Administração do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Nº 116 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JULIANE DE ALMEIDA RIBEIRO**, Matrícula SIAPE 1821703, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenadora do Curso Bacharelado em Administração do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Comissionada de Coordenador de Curso, código FUC-01, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de maio de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 114 DE 02 DE MAIO DE 2019.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Aceleração do IFMG
– Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 495, de 30/04/2019, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Márcio Assis Miranda	1060391	Mestrado	D-102	D-301	17/03/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de maio de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 118 DE 06 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores e os discentes abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Professor EBTT, como Presidente do Colegiado do Curso Licenciatura em Pedagogia;

- Marcelo Fernandes Pereira, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Bárbara Ferreira Matias Bianch, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Denília Andrade Teixeira dos Santos, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Leandro José de Souza Martins, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Denise Giarola Maia, Professora EBTT, como Representante Suplente do Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Haroldo Lacerda de Brito, Professor EBTT, como Representante Titular da Direção de Ensino;

- Warley Eduardo Alves, Assistente de Aluno, Representante Suplente da Direção de Ensino;

- Wander Donizete Bebiano, Técnico em Assuntos Educacionais, Representante Titular dos Servidores Técnicos Administrativos;

- Débora das Graças Alberto, Assistente de Aluno, Representante Suplente dos Servidores Técnicos Administrativos;

- Amanda Aparecida da Silva Ferreira, aluna do Curso Licenciatura em Pedagogia, como Representante Titular do Corpo Discente;

- Aline Cristina Viana Rocha, aluna do Curso Licenciatura em Pedagogia, como Representante Suplente do Corpo Discente.

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 06/05/2019, a Portaria nº 183 de 06 de novembro de 2017.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de maio de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 119 DE 06 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 03/05/2019, os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Professor EBTT, como Presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Licenciatura em Pedagogia;

- Marcelo Fernandes Pereira, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Bárbara Ferreira Matias Bianch, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Denílvia Andrade Teixeira dos Santos, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Jânio Rosa da Silva, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Denise Giarola Maia, Professora EBTT, Representante Titular do Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Denise Perdigão Pereira, Professora EBTT, Representante Titular do Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Leandro José de Souza Martins, Professor EBTT, Representante Suplente do Corpo Docente das áreas colaboradoras.

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 06/05/2019, a Portaria nº 184 de 06 de novembro de 2017.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de maio de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 120 DE 06 DE MAIO DE 2019.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Aceleração do IFMG
– Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 497, de 30/04/2019, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Gérber Lúcio Leite	1272021	Mestrado	D-102	D-301	16/03/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Ouro Branco*.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 06 de maio de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Ouro Branco*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 121 DE 08 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Aline Cristina Viana Rocha	2426831	C-101	C-102	24/04/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de maio de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 122 DE 08 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores e os discentes abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Professor EBTT, como Presidente do Colegiado do Curso Licenciatura em Pedagogia;

- Marcelo Fernandes Pereira, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Bárbara Ferreira Matias Bianch, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Denília Andrade Teixeira dos Santos, Professora EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente da área do curso;

- Leandro José de Souza Martins, Professor EBTT, como Representante Titular do Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Denise Giarola Maia, Professora EBTT, como Representante Suplente do Corpo Docente das áreas colaboradoras;

- Haroldo Lacerda de Brito, Professor EBTT, como Representante Titular da Direção de Ensino;

- Warley Eduardo Alves, Assistente de Aluno, Representante Suplente da Direção de Ensino;

- Wander Donizete Bebiano, Técnico em Assuntos Educacionais, Representante Titular dos Servidores Técnicos Administrativos;

- Débora das Graças Alberto, Assistente de Aluno, Representante Suplente dos Servidores Técnicos Administrativos;

- Amanda Aparecida da Silva Ferreira, aluna do Curso Licenciatura em Pedagogia, como Representante Titular do Corpo Discente;

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 08/05/2019, a Portaria nº 118 de 06 de maio de 2019.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de maio de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 123 DE 08 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Aline Cristina Viana Rocha	2426831	2	26/04/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de maio de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 124 DE 08 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial deste *Campus*, **de 14/05/2019 a 16/05/2019**, para participar do “Minicurso de Tradução e Interpretação de Libras”, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, em Mariana.

- EFIGÊNIA DE FÁTIMA CORNÉLIO ALADIM, Intérprete de Libras, Matrícula SIAPE nº 2361185;

- IVONNE AZEVEDO MAKHOUL, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1348890;

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 08 de maio de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 125 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a constituição do Comitê Local de Pesquisa e Extensão do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes abaixo elencados para comporem o **Comitê Local de Pesquisa e Extensão do IFMG - *Campus* Ouro Branco**, conforme o seguinte:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Fernanda Gomes da Silveira	1849649	Coordenadora de Extensão e Presidente do Comitê
Leandro Elias Morais	2183418	Coordenador de Pesquisa e Primeiro Titular do Comitê
Leandro José de Souza Martins	2135328	Segundo Titular do Comitê
José Carlos Soares Souto	1616349	Terceiro Titular do Comitê

Art. 2º Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 13 de maio de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 126 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Local do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes abaixo elencados para comporem a Comissão Eleitoral Local, para condução do processo de escolha para diretor-geral do IFMG - *Campus* Ouro Branco, conforme o seguinte:

Representantes Docentes

- Denília Andrade Teixeira dos Santos - SIAPE 2311886
- Gérber Lúcio Leite - SIAPE 1272021
- José Alberto da Cruz Júnior - SIAPE 2360327

Representantes Técnico – Administrativos

- Alex Rodrigues Borges – SIAPE 3005562
- Débora das Graças Alberto – SIAPE 2229611
- Márcia Margarida Vilaça – SIAPE 2020279

Representantes Discentes

- Mariana Bitencourt do Carmo - Bacharelado em Administração
- Samuel Vinícius Dutra de Souza - Técnico Integrado em Informática
- Vitoria Emanuela Santos do Carmo - Técnico Integrado em Informática

Art. 2º. A vigência desta Portaria está condicionada ao cronograma da escolha para reitor(a) e aos prazos estabelecidos pela Comissão Especial do Conselho Superior do IFMG, ficando a Comissão Eleitoral Local extinta após a realização dos trabalhos e homologação do resultado.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do IFMG.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 13 de maio de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 127 DE 16 DE MAIO DE 2019.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Aceleração do IFMG
– *Campus Ouro Branco.***

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 491, de 30/04/2019, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Jânio Rosa da Silva	1752938	Mestrado	D-102	D-301	05/04/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Ouro Branco.*

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Ouro Branco*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA 128 DE 17 DE MAIO 2019.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria 115/2019, que trata sobre a Dispensa de ocupante de Função Comissionada de Coordenador de Graduação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR a Portaria 115 de 2 de maio de 2019, publicada no DOU nº 84, de 3 de maio de 2019, Seção 2, página 42, conforme o seguinte:

Onde se lê:

GÉRBER LÚCIO DA SILVA.

Leia-se:

GÉRBER LÚCIO LEITE.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de maio de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 129 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial deste *Campus*, no dia **28/05/2019**, para participar da palestra “**As contribuições dos cursos de Medicina e Psicologia na promoção da autonomia da pessoa com deficiência e autismo**”, promovida pelo Núcleo de Educação Inclusiva da Universidade Federal de Ouro Preto, em Ouro Preto.

- EFIGÊNIA DE FÁTIMA CORNÉLIO ALADIM, Intérprete de Libras, Matrícula SIAPE nº 2361185;

- IVONNE AZEVEDO MAKHOUL, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1348890;

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 21 de maio de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 130 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial deste *Campus*, no dia **29/05/2019**, para participar de Reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), na Reitoria do IFMG, em atendimento à Convocação nº 01 de 13 de maio de 2019.

- AURÉLIO ALVES FERREIRA, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2183175;

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 24 de maio de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 131 DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre alteração na composição do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNEE do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores e as servidoras abaixo relacionados para a composição do NAPNE do IFMG - *Campus* Ouro Branco, sob a coordenação do primeiro, conforme o seguinte:

- Efigênia de Fátima Cornélio Aladim
- Débora das Graças Alberto Ferreira
- Camila Nogueira
- Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
- Bárbara Ferreira Matias Bianch
- Thais Lima Santiago dos Reis Periard
- Patrícia Dias Castro
- Meirelaine Gasparoni
- Ivonne Azevedo Makhoul
- Daniela Costa Terra
- Carlos Eduardo de Souza
- Márcia Margarida Vilaça
- Raquel Maria Oliveira dos Santos
- Ana Flávia Aparecida da Silva Vital
- Silmara Pereira Couto
- Márcio Assis Miranda

- Ruth Adriany Roques Eugênio (comunidade externa - conforme Regulamento Interno do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas, título V, Art. 6º)

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 24/05/2019, a Portaria nº 058 de 02 de maio de 2017.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 24 de maio de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 132 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Aceleração do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 638, de 29/05/2019, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDORA	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Denília Andrade Teixeira dos Santos	2311886	Mestrado	D-102	D-301	16/05/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 31 de maio de 2019.

Paulo Henrique de Carvalho

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 133 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORA	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Meirelaine Marques Gasparoni	1668000	E-407	E-408	23/05/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 31 de maio de 2019.

Paulo Henrique de Carvalho

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 134 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Antônio Marcos Vieira Costa	2128327	D-301	D-302	10/06/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 31 de maio de 2019.

Paulo Henrique de Carvalho

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 135 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Rodrigo Barbosa Teixeira	2128331	D-301	D-302	09/06/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 31 de maio de 2019.

Paulo Henrique de Carvalho

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 136 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Designação de Servidores para a fiscalização do Contrato 024/2019 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato 024/2019 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

- **MARCOS ALAN MARCELINO**, Matrícula SIAPE nº 2229998 - Fiscal Titular;

- **JAQUELINE CÁSSIA DA ROCHA PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2162116 - Fiscal Substituta

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 03 de junho de 2019.

Paulo Henrique de Carvalho

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIAS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõem sobre dispensa e designação de Representantes de Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 137 - Art. 1º. DISPENSAR a servidora abaixo relacionada da Representação da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Heleniara Amorim Moura como representante da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Nº 138 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada como Representante da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Denise Giarola Maia como representante da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de junho de 2019.

Paulo Henrique de Oliveira

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA 139 DE 05 JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a dispensa de Substituto de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **MARCOS ALAN MARCELINO**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2229998, da função de **Coordenador de Planejamento SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-04, nos afastamentos legais do titular.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de abril de 2019.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de junho de 2019.

Paulo Henrique de Carvalho

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA 140 DE 05 de JUNHO DE 2019

Dispõe sobre Substituição de Função de Coordenação de Setor do IFMG – *Campus* Ouro Branco por período determinado.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JAQUELINE CÁSSIA DA ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2162116, para substituir o titular da Função Coordenador de Planejamento do IFMG *campus* Ouro Branco, código FG-04, no período de **02 de maio de 2019 a 11 de maio de 2019**, em virtude da ausência do titular e de seu substituto legal no período.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco;

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de maio de 2019.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de junho de 2019.

Paulo Henrique de Carvalho

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 141 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Apoio e da Mesa Receptora e Apuradora de votos do Processo Eleitoral 2019 para Reitor e Diretor-Geral do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando informações enviadas pela Comissão Eleitoral Local;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR aos servidores e discente sobre o Processo Eleitoral no âmbito do IFMG *Campus* Ouro Branco:

Local para votação *Campus* Ouro Branco: Área de Laboratórios do Bloco Didático

Horário: das 08:00h às 21:00h

Data: terça-feira - 18/06/2019

Art. 2º. DESIGNAR os servidores e discente abaixo relacionados como membros da Comissão de Apoio e da Mesa Receptora e Apuradora dos votos, que se dividirão entre os **Turnos 1 (07:00 às 12:00) 2 (12:00 às 17:00) e 3 (17:00 às 21:00)**, conforme o seguinte:

- Alex Rodrigues Borges, Matrícula SIAPE 3005562, Técnico Administrativo;
- Débora das Graças Alberto Ferreira, Matrícula SIAPE 2229611, Técnico Administrativo;
- **Lourenço Jerônimo Rezende Vieira, Matrícula SIAPE 2147133, Técnico Administrativo;**
- Márcia Margarida Vilaça, Matrícula SIAPE 2020279, Técnico Administrativo;
- Raquel Maria Oliveira dos Santos, Matrícula SIAPE 2418120, Técnico Administrativo;
- Suellem Cristina Alves, Matrícula SIAPE 1946031, Técnico Administrativo;
- Denília Andrade Teixeira dos Santos, Matrícula SIAPE 2311886, Docente;

- Gérber Lúcio Leite, Matrícula SIAPE 127202, Docente;
- José Alberto da Cruz Júnior, Matrícula SIAPE 2360327, Docente;
- Mariana Bitencourt do Carmo, discente.

Art. 3º. A vigência desta Portaria está condicionada ao cronograma da escolha para reitor(a) e diretores-gerais dos *campi* e aos prazos estabelecidos pela Comissão Especial do Conselho Superior do IFMG, sendo extinta após a realização dos trabalhos e homologação do resultado.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do IFMG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 17 de junho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 142 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Designação de Servidores para a fiscalização do Comodato da Unidade 2 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Comodato da Unidade 2 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

- **PAULO HENRIQUE DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 1966553 - Fiscal Titular;

- **KENYA FARIA XAVIER**, Matrícula SIAPE nº 2403257 - Fiscal Substituta;

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 19 de junho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 143 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Aceleração do IFMG
– Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 492, de 30/04/2019, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Aloísio do Carmo Elói	2300652	Especialização	D-102	D-201	16/03/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 25 de junho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 144 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Alex Rodrigues Borges	3005562	D-101	D-102	10/07/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 26 de junho de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 145 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Antônio Marlon Barros Silva	2135273	D-301	D-302	25/06/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 26 de junho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 146 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Leandro José de Souza Martins	2135328	D-301	D-302	25/06/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 26 de junho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 147 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Pollyanna Fiorizio Sette	1764473	D-301	D-302	25/06/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 26 de junho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 148 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Leonardo Viana Dias	2403258	D-101	D-102	26/06/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 26 de junho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 149 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Alexandre Goulart Arruda	1799703	D-301	D-302	04/07/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 26 de junho de 2019.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 150 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	1668929	D-402	D-403	29/06/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 26 de junho de 2019.

Paulo Henrique de Carvalho

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

PORTARIA Nº 151 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Alex Rodrigues Borges	3005562	2	10/07/2019

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 27 de junho de 2019.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco

ATAS CONSELHO ACADÊMICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

ATA nº 02/2019–DG/CAMPUSOUROBRANCO/IFMG/SETEC/MEC

Ata da reunião do Conselho Acadêmico (CA) do IFMG – Campus Ouro Branco realizada às quinze horas e trinta e cinco minutos do dia três de abril de dois mil e dezenove, no Prédio Didático, sito à Rua Afonso Sardinha, número noventa, Bairro Pioneiros. A reunião foi conduzida pelo presidente do Conselho, professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes e contou com as presenças do representante da Área de Ensino Gabriel Dias de Carvalho Júnior, do representante da Área de Administração e Planejamento Paulo Henrique de Carvalho, do representante da Área de Pesquisa Leandro Elias Moraes, da representante da Área de Extensão Fernanda Gomes da Silveira, do representante Titular do Corpo Docente Jânio Rosa da Silva, do representante Titular do Corpo Técnico Administrativo Victor Hugo Domingues D'Ávila, do representante Titular do Corpo Técnico Administrativo Joelmer Souza Andrade e do representante Titular do Corpo Discente João Pedro Vieira de Resende. Dando início à reunião, o presidente do Conselho cumprimentou e agradeceu a presença de todos, procedendo-se à **ORDEM DO DIA**, com a pauta única **Aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional do Campus Ouro Branco 2019-2023**: O presidente do Conselho iniciou a discussão enfatizando o encerramento do prazo para envio do Plano de Desenvolvimento Institucional para a Reitoria, que ocorreria na sexta-feira seguinte; comentou sobre a reunião que ocorreu antes do CA, com as representações de áreas e coordenações de setores, na qual o PDI foi oficialmente apresentado; o professor Lawrence antecipou que seriam necessários alguns ajustes no planejamento e repassou, inicialmente, as propostas de novos cursos a serem ofertados pelo *campus*, adiantando que na sequência apresentaria as projeções de ampliação do número de professores e técnicos administrativos, bem como de infraestrutura para atender as novas demandas. Conforme exposto pelo presidente do Conselho, a área de Metalurgia propôs um curso Técnico na modalidade Subsequente, com duração de dois anos, início das aulas no primeiro semestre de dois mil e vinte e com entrada anual de quarenta estudantes, podendo chegar a oitenta alunos por ciclo de integralização; em seguida, listou as propostas de Pós-graduação *Latu Sensu* em Bioética – das áreas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza -, com início previsto para dois mil e vinte e dois; em Siderurgia - da área de Metalurgia – com previsão de início em dois mil e vinte; em Internet das Coisas - da área de Computação – ofertada a partir de dois mil e vinte e dois; e em Gestão de Negócios – da área de Administração – com início previsto já para o segundo semestre desse ano. Sobre essa última, o presidente do Conselho apontou uma divergência entre o número de vagas sugerido pela Direção de Ensino (cinquenta) e o interesse da área que, mesmo considerando o número alto, não apresentou sugestão; como contraproposta a Gestão sugeriu que fosse feita entrada anual de vinte estudantes para chegar a quarenta no período de integralização do curso, que seria de dois anos. Ainda sobre as propostas de novos cursos, o presidente do Conselho anunciou uma Pós-graduação em Educação, dividida em três módulos independentes, de cento e vinte horas cada. O conselheiro Gabriel explicou que a conclusão de cada uma das etapas daria direito a uma certificação mínima específica e que o certificado *Latu Sensu* seria disponibilizado àqueles que efetuassem os três módulos e o TCC; ele defendeu que a proposta diferenciada de estruturação e modo de oferta do curso foi pensada para diminuir a evasão, fator comum aos cursos de Pós-graduação da área de Educação. Dando prosseguimento, o presidente do Conselho salientou que no PDI estavam elencados somente os cursos presenciais, devido ao andamento da aquisição de uma plataforma EAD via Moodle pelo IFMG, que seria lançada em breve juntamente com novos estúdios de gravação de aulas; ele destacou que a instituição vislumbra e tem se preparado para ofertar cursos de Ensino a Distância. Acerca da ampliação de cursos, o professor Lawrence citou a consolidação da entrada dupla de estudantes no Técnico Integrado em Administração a cada três anos, comunicando que o mesmo ocorreria no Técnico Integrado em Informática a partir de dois mil e vinte e um, além da nova nomenclatura Informática para Internet, o que alteraria a matriz, reduzindo a carga horária de mil e duzentas para mil horas. O conselheiro

Jânio registrou que não houve um consenso na área de Computação sobre essas previsões no PDI; que estavam abertos para conversas, mas não se tratava de uma demanda da área e sim uma necessidade geral do *campus*. O presidente do Conselho justificou que era preciso promover uma equalização entre os cursos Técnicos através da abertura de mais uma turma de Integrado de Informática, considerando a movimentação já realizada pela área de Administração e a proposta da área de Metalurgia de abrir um Subsequente. A respeito da carga horária da Computação, o professor Lawrence lembrou que a área sugeriu a transferência do curso de Sistemas de Informação – que atualmente é integral - para o período noturno, preservando-se a duração de quatro anos do curso, o que provavelmente acarretará em um enxugamento na matriz e uma consequente redução na carga horária da área; houve também a sugestão de abertura de um Subsequente pela Computação para dois mil e vinte e dois, refutada, no momento, pelo presidente do Conselho por considerar que a demanda social existente seria para mais uma turma de Técnico Integrado, comprovada pelo alto número de candidatos no último processo seletivo; ainda sobre o assunto, o professor Lawrence esclareceu não se tratar da dispensa do Subsequente em Computação - cuja proposta poderia ser reavaliada no período de revisão do PDI -, mas que a ampliação do Técnico Integrado com as alterações previstas no curso, além de atender o anseio da comunidade, balancearia a condição dos docentes da área em relação às demais. O conselheiro Paulo Henrique apontou que algumas áreas poderiam receber novos professores e que, por isso, seria interessante que a Computação sinalizasse um curso a mais, visto que a projeção de carga horária apresentada no PDI era pertinente ao cenário atual e sofreria redução com o ingresso de novos docentes; o representante da Área de Administração e Planejamento pontuou, ainda, que, atualmente, o corpo docente do *campus* estava com uma carga horária dentro do padrão, não sobrecarregando ninguém, porém, com a chegada de novos professores esse quadro sofreria um desequilíbrio, que poderia ser equalizado com a adição de mais um curso. Finalizando a apresentação dos novos cursos e alterações nos Técnicos Integrados, o presidente do Conselho divulgou uma planilha com o impacto dessas propostas, caso efetivadas, no quantitativo de aulas dos docentes de cada área, cujo equilíbrio estaria sendo assegurado; nessa planilha constava também o detalhamento do número de docentes de cada área, incluindo as especificidades de alguns casos - como da professora Maria Virgínia Maciel Jordana - que leciona a disciplina optativa de Espanhol e contribui para Língua Portuguesa e Literatura; da professora Célia Aparecida Rocha – que pertence à área de Linguagens, mas que tem sido liberada nos últimos semestres pela área para atuar nas disciplinas de Educação; e do professor Gabriel Dias de Carvalho, que leciona Física em turmas da Graduação, além de colaborar com a área de Educação. Posteriormente, o professor Lawrence falou sobre as propostas de alterações na infraestrutura do *campus* e na equipe de Técnicos Administrativos e docentes para atender as novas demandas, revelando que, especialmente em virtude do curso Subsequente de Metalurgia - que traria um impacto maior nesses quesitos – vislumbrava-se a necessidade de dois TAEs de nível E; ele citou o modelo padrão do IFMG, composto por quarenta e cinco Técnicos Administrativos da Educação - sendo quinze de nível E, vinte e dois de nível D e oito de nível C -, evidenciando que o atendimento na parte pedagógica era uma lacuna no *campus*. O conselheiro Victor Hugo transmitiu alguns questionamentos dos TAEs, como a interferência das entradas duplicadas de turmas dos cursos Técnicos Integrados na rotina de trabalho, particularmente, das assistentes de alunos - tendo em vista o aumento do número de alunos menores de idade -, alegando que os impactos já estavam sendo sentidos com a ampliação do Integrado em Administração; ele sublinhou que a possível entrada duplicada na área de Computação elevaria o número de turmas para onze e isso preocupava o grupo por já estar havendo um acúmulo de função na Assistência de Alunos, principalmente com as demandas do Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O presidente do Conselho argumentou que a vinda de TAEs de nível D e E com destinação pedagógica poderá amenizar os desajustes, que existe um modelo legal que respaldava a proporção de estudantes em relação à quantidade de servidores técnicos e que as projeções estavam dentro da legalidade; ele citou a jornada flexibilizada, uma conquista que, talvez, pudesse estar gerando limitações no atendimento ao PNAE, mas garantiu que a Gestão sempre buscou e buscaria apoio. Sugeriu a criação de uma Comissão formada por estudantes, entre outras ideias dentro das possibilidades; o professor Lawrence aventou que o número de alunos praticamente dobrou nos últimos quatro anos, mas que, em contrapartida, o orçamento do *campus* subiu apenas cerca de cem mil reais, em virtude da expansão; afirmou que o que estivesse ao alcance da Diretoria para conseguir novas vagas e evitar sobrecarga e desequilíbrio entre as áreas e setores seria feito, como sempre ocorreu, lembrando que, ao longo da Gestão, houve uma evolução de setenta por cento no quantitativo de vagas para TAEs e que, nos últimos quatro anos, vinte e seis professores chegaram para complementar o corpo docente. O conselheiro Victor Hugo também assinalou a demanda dos TAEs por uma Pós-graduação em LIBRAS. Em resposta, o presidente do Conselho revelou que a Coordenação da Área Básica cogitou a promoção de tal curso, porém, a indicação foi impossibilitada pelo fato da professora Ivonne Makhoul estar pleiteando vaga no Edital de Afastamento para dar sequência ao Mestrado; completando, o conselheiro Gabriel levantou outra situação que impedia a previsão da especialização naquele momento: a

docente ainda não teria a titulação exigida para lecionar em Pós-graduação. O professor Lawrence opinou que numa próxima avaliação do PDI essas questões, talvez, já estivessem resolvidas e esse curso pudesse ser introduzido. A discussão seguiu com a apresentação das mudanças na infraestrutura do *campus*, quando o presidente do Conselho detalhou as necessidades surgidas para o atendimento de cada novo curso e cada ampliação de curso, como a construção de novos laboratórios, a disponibilização de novas salas de aulas e de espaços de convivência; anunciou a previsão da ampliação do Bloco Administrativo para adequar a estrutura às necessidades do noturno, de modo a liberar espaços no Bloco Didático. Sobre o aproveitamento da unidade dois, o professor Lawrence informou que o espaço comportaria alguns laboratórios mais específicos, a brinquedoteca da Pedagogia – para promover o acesso da comunidade externa -, projetos de pesquisa, ações extensionistas, cursinho popular e quadra esportiva para programas de esporte, lazer e cultura. De acordo com a conselheira Fernanda, dado o curto prazo para a construção do PDI, foi feita a discussão possível; ela ressaltou que seria importante que as áreas fossem novamente consultadas no período de execução das propostas. Com as ressalvas registradas, o PDI foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ata e assinada pelos membros presentes.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Presidente do Conselho Acadêmico

Professor Gabriel Dias de Carvalho Júnior
Representante da Área de Ensino

Professor Leandro Elias Morais
Representante da Área de Pesquisa

Professora Fernanda Gomes da Silveira
Representante da Área de Extensão

Paulo Henrique de Carvalho
Representante da Área de Administração e Planejamento

Professor Jânio Rosa da Silva
Representante Titular do Corpo Docente

Victor Hugo Domingues D'Ávila
Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo

Joelmer Souza Andrade
Representante Titular do Corpo Técnico Administrativo

DIÁRIAS

[Digite aqui]

PLANILHA DE DIÁRIAS 2019 - CAMPUS OURO BRANCO							
Nº da Diária	Nome	Data da Viagem		Percurso		Motivo	Valor Pago (R\$)
		Data Ida	Data Volta	Percurso Ida	Percurso Volta		
00449/19	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	04/04/2019	04/04/2019	Ouro Branco/Ibirité	Ibirité/Ouro Branco	Participar do Colégio de Dirigentes	R\$84,93
00564/19	Paulo Henrique de Carvalho	10/04/2019	10/04/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião do Comitê de Administração e Planejamento do IFMG	R\$106,08
00565/19	Paulo Henrique de Carvalho	11/04/2019	11/04/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião do Comitê de Administração e Planejamento do IFMG	R\$106,08
00588/19	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	10/04/2019	10/04/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Conselho Superior	R\$106,08
00590/19	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	15/04/2019	15/04/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião da Comissão de Ass. Est.	R\$106,08
00605/19	Joelmer de Souza Andrade	10/04/2019	10/04/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Conselho Superior	R\$85,38
00606/19	Leandro Elias Morais	11/04/2019	11/04/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do Comitê de Pesquisa	R\$85,38
00694/19	Gláucia do Carmos Xavier	05/04/2019	05/04/2019	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar aulas no PROFEPT	R\$36,98
00695/19	Gláucia do Carmos Xavier	26/04/2019	27/04/2019	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar aulas no PROFEPT	R\$36,98
00696/19	Raquel Aparecida Franco	01/03/2019	01/03/2019	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar aulas no PROFEPT	R\$60,66
00697/19	Raquel Aparecida Franco	22/03/2019	22/03/2019	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar aulas no PROFEPT	R\$60,68
00698/19	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	22/04/2019	22/04/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião Usinas Fotovoltaicas	R\$106,08

[Digite aqui]

00704/19	Ronan Daré Tocafundo	12/04/2019	12/04/2019	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar aulas no PROFEPT	R\$43,96
00751/19	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	30/04/2019	30/04/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de reunião do CONSUP	R\$106,08
0920/19	Débora das Graças Alberto Ferreira	09/05/2019	09/05/2019	Ouro Branco/Ribeirão das Neves	Ribeirão das Neves	Reunião Comissão Eleitoral	R\$67,68
0921/19	Paulo Henrique de Carvalho	14/05/2019	14/05/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião Comitê Adplan	R\$106,08
01140/19	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	16/05/2019	17/05/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião Col. Dirigentes e Consup	R\$339,06
00984/19	Wander Donizete Bebiano	07/05/2019	07/05/2019	Congonhas/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Congonhas	Reunião do Processo Seletivo 2º semestre	R\$180,38
01004/19	Ronan Dare Tocafundo	03/05/2019	03/05/2019	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar aulas no ProfEPT	R\$43,96
01005/19	Ronan Dare Tocafundo	17/05/2019	17/05/2019	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar aulas no ProfEPT	R\$43,96
01006/19	Ademar Alves de Oliveira Junior	17/04/2019	17/04/2019	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar Palestra (Profa Ivonne)	R\$183,50
01007/19	Maria Oliveira Cortes	15/04/2019	16/04/2019	Viçosa/Ouro Branco	Ouro Branco/Viçosa	Ministrar Palestra (Profa Bárbara)	R\$265,50
01096/19	José Fernandes da Silva	10/05/2019	10/05/2019	Guanhães/BH/Ouro Branco	Ouro Branco/BH/Guanhães	Ministrar aula no PROFEPT	R\$60,16
01097/19	José Fernandes da Silva	14/02/2019	15/02/2019	Guanhães/BH/Ouro Branco	Ouro Branco/BH/Guanhães	Ministrar aula no PROFEPT	R\$ 208, 82
01100/19	José Fernandes da Silva	25/04/2019	26/04/2019	Guanhães/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Guanhães	Apresentação de trabalho PROFEPT	R\$356,92
01102/19	José Fernandes da Silva	23/05/2019	25/05/2019	Guanhães/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Guanhães	Ministrar aula no PROFEPT	R\$569,32

[Digite aqui]

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

[Digite aqui]

01120/19	Haroldo Lacerda de Brito	01/05/2019	03/05/2019	Ouro Branco/BH/Águas de Lindoia	Águas de Lindoia/BH/OB	Capacitação e Apresentar Artigo no II Simpósio de Eng.	R\$495,86
01121/19	Kenya Faria Xavier	27/05/2019	30/05/2019	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Capacitação ENAP	R\$755,12
01122/19	Victor Hugo Domingues D'ávila	05/05/2019	11/05/2019	Ouro Branco/Gramado	Gramado/Ouro Branco	Capacitação e Apresentação de Artigo	R\$1.046,40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 35420-000.

<http://www.ifmg.edu.br/ourobranco>